



CÂMARA MUNICIPAL	
Dois Irmãos - RS	
PROTOCOLO	
EM:	03 106 114
HORA:	16:50
ASS.:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 120/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 6.067,12 (seis mil, sessenta e sete reais e doze centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
01 OBRAS E VIAÇÃO
15 URBANISMO
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0171 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS
06.01.15.451.0171.2222 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO GREGÓRIUS
3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 6.067,12

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior:

I a arrecadação a maior da receita 7041 – Aplicação Financeira Pavimentação de Ruas Pedro Gregório, no valor de R\$ 1.947,63

II a previsão de arrecadação a maior da receita 7041 – Aplicação Financeira Pavimentação de Ruas Pedro Gregório, no valor de R\$ 300,00

III a redução da seguinte dotação orçamentária:

06.01.15.451.0171.222 PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO GREGÓRIUS
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/645.....R\$ 3.819,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 120/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação requerimento de abertura de crédito especial para que o Município possa realizar despesas com o Projeto Atividade “Pavimentação da Rua Pedro Gregório”.

Especificamente, o requerido se deve para fins de restituição financeira do repasse efetivado pelo Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal através do Contrato de nº 0365364-17/2011, Processo n. 0365364-17/MTUR/2011, Convênio Siconv 757445, para a execução da pavimentação e drenagem pluvial do perímetro pertencente a Dois Irmãos e Morro Reuter através da Rua Pedro Gregório, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) de responsabilidade da contratante e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo contrapartida.

Em 13/05/2013, assinou-se o Termo Aditivo que, por consequência, alterou o valor da contrapartida municipal para R\$ 67.279,86 (sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 652.279,86 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Após a realização de processo licitatório (Tomada de Preços 004/2013) foi firmado Contrato de Empreitada, sob o nº 152/2013, para a realização da obra pelo valor global de R\$ 639.234,26 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), ou seja, valor inferior ao total do recurso, motivo pelo qual o Ministério do Turismo, não realizou o pagamento da última parcela no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Não obstante o pagamento da ultima parcela, restou um saldo a ser restituído ao Ministério, decorrente da aplicação financeira dos recursos recebidos, que importa, na data de hoje, em R\$ 5.767,12 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Porém, como a restituição será realizada pela própria Caixa Econômica Federal após prestação de contas, não há data certa para efetivação da GRU – Guia de Recolhimento da União, portanto, o valor a ser suplementado está sendo referenciado a maior e por estimativa.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.